



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,

28 JUN. 2017

*Publicado no quadro de avisos da P.M.J. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida*

“Altera dispositivo do Anexo III da Lei Complementar 27 de 15 de junho de 2015”.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os Requisitos de Investidura do Cargo de Psicopedagogo, descritos no Anexo III da LC 27/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Requisitos de investidura: Graduação em Pedagogia com pós-graduação em Psicopedagogia.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 28 de junho de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal